



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

Chave do extrato: 1428295722423116  
Emitido em: 09/05/2022 às 10:40:39

#### Informações Gerais

DAP: SDW0866185633722311210909	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 23/11/2021	Validade: 23/11/2023	Município/UF: São Francisco do Brejão/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

#### Titular(es)

Nome: JOSEFA MARIA DA SILVA BARROS

CPF: 866.185.633-72

Nome: AMÉRICO COSTA BARROS

CPF: 196.588.773-20

#### Categoria

Demais agricultores familiares.

#### Condição e posse de uso da terra

Parceiro/a

#### Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

CNPJ: 09.596.290/0001-52

Nome do Responsável: FABIANA CARDOSO DE SOUSA

CPF: 013.202.403-99

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 031224/22

**Data da Certidão:** 09/05/2022 11:37:52

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 86618563372

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 06/09/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 073432/22

**Data da Certidão:** 09/05/2022 11:32:39

CPF/CNPJ 86618563372 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/09/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOSEFA MARIA DA SILVA BARROS

CPF: 866.185.633-72

Certidão n°: 14738981/2022

Expedição: 09/05/2022, às 10:56:53

Validade: 05/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSEFA MARIA DA SILVA BARROS**, inscrito(a) no CPF sob o n° **866.185.633-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSEFA MARIA DA SILVA BARROS**  
**CPF: 866.185.633-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:43:18 do dia 09/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2022.

Código de controle da certidão: **DD84.6E40.8D85.5568**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



VALDAM TOBDO O TEFRETCORO HACIONAL

REGISTRO: 0157096642000-0 DATA DE EMISSÃO: 09/12/2014

Nome: JOSEFA MARIA DA SILVA BARROS

Parente: HENRIQUE FERREIRA DA SILVA E ANA MARIA LE JESUS SOUSA

Assinatura: [Signature]

CPF: 66185633-72

RESIDÊNCIA: S/O DOMINGOS DO MA - MA DATA DE NASCIMENTO: 22/01/1963

CPF: 66185633-72

ASSINATURA DO TITULAR: [Signature]

ASSINATURA DO TITULAR (CPF): 115197-10 DE 28/09/05

VIA-02



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO SECRETARIA



**PROPOSTA DE FORNECEDOR INDIVIDUAL**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO					
I • IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente: Josefa Maria da Silva Barros			2. CPF 866.185.633-72		
3. Endereço: Sítio Barros – Assentamento João Palmeira		4. Município/UF: São Francisco do Brejão		5. CEP: 65.929-000	
6. N° da DAP: SDW0866185633722311210909		7. DDD/Fone: (99) 9		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco: Caixa Econômica		10. N° da Agência: 1119		11. N° da Conta Poupança: 00004594-4	
II • Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de entrega
			Unitário	Total	
Banana prata	kg	2.800	R\$ 4,29	R\$ 12.012,00	semanal
Macaxeira	kg	1.700	R\$ 3,00	R\$ 5.100,00	semanal
Abóbora gerimum	kg	900	R\$ 3,00	R\$ 2.700,00	semanal
OBS: * Preço publicado no Edital nº 001/2022 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III • IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO					
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO		CNPJ 30.629.684/0001-56		Município São Fco. do Brejão	
Endereço: Rua Bahias/nº, Centro				Fone	
Nome do Representante Legal: GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS			CPF nº 487.519.013-15		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
São Francisco do Brejão-MA, 26 de abril de 2022.		Assinatura do Fornecedor: <i>Josefa Maria da Silva Barros</i>		CPF: 866.185.633-72	



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO SECRETARIA



## ANEXO II CRONOGRAMA DE ENTREGA

ITEM	OBJETO	LOCAL DE ENTREGA	PERIODICIDADE
1	ALFACE com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com colora�o e tamanhos uniformes e t�picos da variedade, livres de res�duos de fertilizantes, da colheita recente. Apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	Secretaria de Educa�o	Semanal
2	ABACAXI fresca, no ponto de maturaa�o, sem fermentos ou defeitos, mantendo as caracter�sticas organol�pticas.	Secretaria de Educa�o	Semanal
3	AB�BORA GERIMUM tamanho m�dia colora�o uniforme, polpa firme, livre de sujidades. Embalagens em saco pl�sticos resistentes, conforme quantidades solicitadas, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Secretaria de Educa�o	Semanal
4	AB�BARA VERDE: de primeira. Apresentando grau de maturaa�o tal que permita suportar a manipula�o, o transporte e a conserva�o em condi�es adequadas para o consumo. Com aus�ncia de sujidades, parasito e larvas.	Secretaria de Educa�o	Semanal
5	BANANA PRATA: tamanho m�dio (120g) em pencas, 1� qualidade, com polpa firme e intacta, com cascas s�s, sem ruptura, com tamanho e colora�o uniforme, grau de maturaa�o que suporte manipula�o, transporte, conserva�o em condi�es adequadas at� o consumo. Embalagem em sacos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem..	Secretaria de Educa�o	Semanal
6	BANANA CORUDA: Em pencas, 1� qualidade, com polpa firme e intacta, com cascas s�s, sem ruptura, com tamanho e colora�o uniforme, grau de maturaa�o que suporte manipula�o, transporte, conserva�o em condi�es adequadas at� o consumo. Embalagem em sacos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Secretaria de Educa�o	Semanal
7	CENOURA: Sem folhas, de primeira qualidade, tamanho m�dio, uniforme, sem fermentos e defeitos, tenras, sem corpos estranhos aderidos � superf�cie externa.	Secretaria de Educa�o	Semanal
8	COUVE FOLHA: Com folhas lisas, viçosas, de cor verde-brilhante, com colora�o e tamanho uniformes e t�picos da variedade, livre de res�duos de fertilizantes, de m�teria terrosa, parasitas, fungos e vest�gios de insetos, de colheita recente.	Secretaria de Educa�o	Semanal
9	FEIJ�O (Caupi, corda): Novo, acondicionado em embalagem transparente pl�stica, gr�os inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de m�teria terrosa, pedras, insetos, larvas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, integro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor pr�prio; com gau de maturaa�o	Secretaria de Educa�o	Semanal





ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO SECRETARIA

	adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas.		
10	MAMÃO COMUM: Inteiro, não amassado, com aspecto, cor, odor e sabor característico. Firmes, intactas, isentas de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte adequado.	Secretaria de Educação	Semanal
11	MAMÃO PAPAYA: Inteiro, não amassado, com aspecto, cor, odor e sabor característico. Firmes, intactas, isentas de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte adequado.	Secretaria de Educação	Semanal
12	MAXIXE: Extra, características adicionais: produto próprio para o consumo, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Secretaria de Educação	Semanal
13	MELÃO AMARELO: Fresco, no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas.	Secretaria de Agricultura	Semanal
14	QUIABO: Extra, características adicionais: produto próprio para o consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Secretaria de Educação	Semanal
15	PEPINO: De primeira. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas.	Secretaria de Educação	Semanal
16	TOMATE: Inteiro, não amassado, com aspecto, cor, odor e sabor característico. Firmes, intactas, isentas de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte inadequado.	Secretaria de Educação	Semanal
17	BATATA DOCE deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofos.	Secretaria de Educação	Semanal
18	CHEIRO VERDE Com folhas lisas, viva e viçosa de cor verde brilhante, de tamanho uniforme e típico da variedade livre de resíduos	Secretaria de Educação	Semanal
19	MACAXEIRA deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofos	Secretaria de Educação	Semanal
20	MELANCIA MÉDIA E GRANDE, fruto seco, no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, com casca íntegra mantendo as características sem defeitos e sujidades	Secretaria de Educação	Semanal
21	POLPA DE FRUTA - GOIABA: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade	Secretaria de Educação	Semanal
22	POLPA DE FRUTA - ACEROLA: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade	Secretaria de Educação	Semanal



ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO SECRETARIA

23	POLPA DE FRUTA - MARACUJÁ: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade	Secretaria de Educação	de	Rubrica Semanal
24	OVOS CAIPIRA/CAIPIRÃO (Criado em Sistema Semi-intensivo): Devem ter casca resistente e uniforme; as bandejas, onde os ovos são acondicionados, devem ser exclusivamente novas, não sendo permitido reaproveitamento; o rótulo deve seguir as recomendações do Serviço de Inspeção.	Secretaria de Educação	de	Semanal
25	VINAGREIRA folhas íntegras, viçosas, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livre de resíduos de fertilizantes. Folhas de colheitas recentes, lavadas, acondicionadas em saco plástico transparente, contendo o nome do produto, qualidade e quantidade	Secretaria de Educação	de	Semanal
26	FEIJÃO VERDE acondicionado em embalagem transparente plastica, de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente ; com aspecto, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes.	Secretaria de Educação	de	Semanal



1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Entidade, **Previdência e Abastecimento Familiar e Cooperativas**, **Agricultura Familiar**

**I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar** SDW0866185633722311219909

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar  
1º Titular do DAP: JOSEFA MARIA DA SILVA BARROS

1. CPF: MA. 186.633-72	2. Nome: JOSEFA MARIA DA SILVA BARROS
3. Sexo: Feminino	4. Nome da Mãe: ANA MARIA DE JESUS SOUSA
5. Apelido:	6. DT de Nasc.: 22/07/1983
7. RG: 01579842030-0	8. UF de Emissão do RG: MA
9. NIS:	10. Naturalidade: São Domingos do Maranhão - MA
11. Escolaridade: Alfabetizado	

2º Titular do DAP: AMÉRICO COSTA BARROS	
12. CPF: 196.588.773-20	13. Nome: AMÉRICO COSTA BARROS
14. Sexo: Masculino	15. Nome da Mãe: ANTONIA COSTA BARROS
16. Apelido: PARAGUAI	17. DT de Nasc.: 15/01/1981
18. RG: 01940092001-7	18. UF de Emissão do RG: MA
20. NIS: 06300.00000-0	21. Naturalidade: Vila Rica - MA
22. Escolaridade: Alfabetizado	

**Dados da Família**

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3	24. Estado Civil: Casado
25. Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens	25. Local de Residência: Estabelecimento rural
27. Endereço: ENTRADA DA VILA JOAO PALMEIRA	28. Município: São Francisco do Brejo - MA
Nº: SN	Bairro: UNIAO
29. CEP: 8929-400	

b) Características Socio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(s) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG	2. Condição(es) de posse e uso da terra: Propriedade Rural
3. Atividades Principais: Agricultura	4. Área do Estabelecimento: 32,79 ha
5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim	

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$ (R\$ 1.000,00)

Renda do estabelecimento			Renda fora do estabelecimento		
Agronegócio Estimado:	R\$	22.300,00	Total Adicional:	R\$	0,00
Não Agronegócio Estimado:	R\$	0,00	Descontos:	R\$	0,00
<b>Total:</b>	<b>R\$</b>	<b>22.300,00</b>	<b>Total com descontos:</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
Renda de Enquadramento:	R\$	22.300,00	% de Renda do Estabelecimento:		100,00

7. Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento:	2
7.2. Número de empregados (pessoas contratadas):	0
7.3. Há permanência de força de trabalho?:	Sim

**II - Informações Complementares**

1. Imóveis Rurais	1. Nº de Imóveis explorados: 1	4. Área do estabelecimento: 32,79 hectares
Sobre o imóvel principal:	2. Denominação do imóvel: SÍTIO BARROS	5. É proprietário do imóvel principal? Não
	3. Localização do imóvel: ENTRADA DA VILA JOAO PALMEIRA/UNIAO	6. Nome ou razão social do proprietário: AMÉRICO COSTA BARROS
		7. CPF/CNPJ do Proprietário: 196.588.773-20

**III - Declaração do(a) Beneficiário(a)**

Declaro, sob as penas de lei (art. 283 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: São Francisco do Brejo - MA Data: 28.11.2021

Assinatura: Josefa maria da Silva Ba

Local: São Francisco do Brejo - MA Data: 23.11.2021

Assinatura: Américo Costa Barros

Polegar direito 1
Polegar direito 2

**IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA**

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B, Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 09.596.290/0001-52

09.596.290/0001-52  
Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de São Francisco do Brejo - MA  
Rua São Francisco nº 13 - Centro CEP 65 929-000

Representante: Pauliana Cardeiro de Sousa  
Assinatura: Pauliana Cardeiro de Sousa  
Presidente do STTR de São Francisco do Brejo-MA

São Francisco do Brejo - MA Local  
23.11.2021 Data

Assinatura



**Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.**

Av. Brasil, 1000 - Vila União - São Luís - MA  
 CEP: 65065-000  
 Fone: (98) 3243-3000

SEM GRUPO: 01  
 TIPO DE TÁRIFA: CONVENCIONAL - OND - 14  
 CLASSIFICAÇÃO: Residencial - 2ª Band  
 SUBCLASSE: RESIDENCIAL - 908-AL  
 TIPO DE FORMAS DE PAGAMENTO: Mensal  
 Nº de Medidor: 34114811  
 Nº de Medição: 5126800-1300

**JOSEFA MARIA DA SILVA BARROS**

R. VISTA ALEGRE S/N - VILA UNIAO - CEP: 65065-000 - SÃO LUÍS - MA  
 CINCO DO BOM PAG - 908  
 CEP: 999.999.999 \*\*

**Conta Contrato**  
**34114811**

**10498197**

Contas em: **12/2021** Valor Fatura em: **R\$ 274,98** Vencimento: **24/01/2022**

Nota Fiscal: Fatura de Energia Elétrica | Série B1 00111111  
 Número da Fatura: 0202112001002201 - CANCELADA  
 Data de Emissão: 09/12/2021

\* Informamos que sua conta contrato está apta a participar do programa de incentivo à redução de consumo conforme RES CREG nº 02, com meta de consumo mensal de até 192,67 kWh. Sua média de consumo apurada até 08/21 é de 171,90 kWh. \* Períodos: Band. Tarif.: Vermelha: 09/11 - 09/12 \* Bandeira Tarifária Escorosa Hidrica 08/21 custo adicional de R\$ 14,30 a cada 100 kWh.

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	08/11/2021	09/12/2021	31	01/01/2022

Itens de Fatura	Quantidade	Tarifa	Valor
<b>Fornecimento</b>			
CONSUMO	229	0,642070	147,02
Adicional Bandeira			32,51
TCS			48,09
PIS			2,28
COFINS			10,53
<b>Itens Financeiros</b>			
Cóp. E-Im Pub. Prod. Parat.			20,65
Tar. Protegido 8888 728 0,18			13,90

CONSUMO kWh	Nº DIAS FAT	Item	Base de Cálculo (kWh)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
229	31	TCS	229,00	21,0000	48,09
		PIS	192,51	1,1851	2,28
		COFINS	192,51	5,4734	10,53
Resumo do Faturamento					
R\$ 274,98 (duzentos e setenta e quatro reais e 98 centavos)					

Medidor	Consumo	Grandezas	Postos de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Cost. Medidor	Consumo Lda
34114811							

**Reajuste de Vencimento**

**Informações para o cliente**



**Composição do Consumo (R\$)**

Compra de Energia Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
00,23	12,31	56,26	18,13	12,60	48,09

C. Contrato: 34114811      Data de Emissão: 09/12/2021  
 V. 1.2.0-9





**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

Chave do extrato: 1357467123455468

Emitido em: 22/04/2022 às 08:22:35

**Informações Gerais**

DAP: SDW0107811047691204220457	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 12/04/2022	Validade: 12/04/2024	Município/UF: São Francisco do Brejão/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

**Titular(es)**

Nome: ARTHUR MOREIRA DA SILVA

CPF: 107.811.047-69

**Categoria**

Demais agricultores familiares.

**Condição e posse de uso da terra**

Parceiro/a

**Emissor da DAP**Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO  
MARANHÃO - AGERP / MA

CNPJ: 08.593.102/0001-70

Nome do Responsável: LUCAS NORTE CARDOSO

CPF: 789.934.585-53

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO SECRETARIA



**PROPOSTA DE FORNECEDOR INDIVIDUAL**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO					
I • IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente: Arthur Moreira da Silva			2. CPF 107.811.047-69		
3. Endereço: Fazenda Vista Alegre, Pov. União		4. Município/UF: São Francisco do Brejão		5. CEP: 65.929-000	
6. N° da DAP: SDW0107811047691204220457		7. DDD/Fone: (99) 9 9215-9490		8. E-mail (quando houver) moreiraarthur@gmail.com	
9. Banco: Santander		10. N° da Agência: 3611		11. N° da Conta Corrente: 01067408-5	
II • Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de entrega
			Unitário	Total	
Batata doce	kg	500	R\$ 5,71	R\$ 2.855,00	semanal
Mamão papay	kg	500	R\$ 3,92	R\$ 1.960,00	semanal
Melancia	kg	8.000	R\$ 1,48	R\$ 11.840,00	semanal
OBS: * Preço publicado no Edital n° 001/2022 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III • IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO					
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO		CNPJ 30.629.684/0001-56		Município São Fco. do Brejão	
Endereço: Rua Bahias/n°, Centro				Fone	
Nome do Representante Legal: GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS			CPF n° 487.519.013-15		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
São Francisco do Brejão-MA, 26 de abril de 2022.		Assinatura do Fornecedor: Arthur Moreira da Silva		CPF: 107.811.047-69	



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO SECRETARIA



## ANEXO II CRONOGRAMA DE ENTREGA

ITEM	OBJETO	LOCAL DE ENTREGA	PERIODICIDADE
1	ALFACE com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. Apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	Secretaria de Agricultura	Semanal
2	ABACAXI fresca, no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas.	Secretaria de Agricultura	Semanal
3	ABÓBORA GERIMUM tamanho média coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades. Embalagens em saco plásticos resistentes, conforme quantidades solicitadas, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Secretaria de Agricultura	Semanal
4	ABÓBORA VERDE: de primeira. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas.	Secretaria de Agricultura	Semanal
5	BANANA PRATA: tamanho médio (120g) em pencas, 1ª qualidade, com polpa firme e intacta, com cascas sãs, sem ruptura, com tamanho e coloração uniforme, grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo. Embalagem em sacos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem..	Secretaria de Agricultura	Semanal
6	BANANA CORUDA: Em pencas, 1ª qualidade, com polpa firme e intacta, com cascas sãs, sem ruptura, com tamanho e coloração uniforme, grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo. Embalagem em sacos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Secretaria de Agricultura	Semanal
7	CENOURA: Sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem fermentos e defeitos, tenras, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa.	Secretaria de Agricultura	Semanal
8	COUVE FOLHA: Com folhas lisas, viçosas, de cor verde-brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livre de resíduos de fertilizantes, de matéria terrosa, parasitas, fungos e vestígios de insetos, de colheita recente.	Secretaria de Agricultura	Semanal
9	FEIJÃO (Caupi, corda): Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, insetos, larvas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, integro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio; com grau de maturação	Secretaria de Agricultura	Semanal





ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO SECRETARIA

	adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas.		
10	MAMÃO COMUM: Inteiro, não amassado, com aspecto, cor, odor e sabor característico. Firmes, intactas, isentas de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte adequado.	Secretaria de Agricultura	Semanal
11	MAMÃO PAPAYA: Inteiro, não amassado, com aspecto, cor, odor e sabor característico. Firmes, intactas, isentas de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte adequado.	Secretaria de Agricultura	Semanal
12	MAXIXE: Extra, características adicionais: produto próprio para o consumo, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Secretaria de Agricultura	Semanal
13	MELÃO AMARELO: Fresco, no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas.	Secretaria de Agricultura	Semanal
14	QUIABO: Extra, características adicionais: produto próprio para o consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor	Secretaria de Agricultura	Semanal
15	PEPINO: De primeira. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas.	Secretaria de Agricultura	Semanal
16	TOMATE: Inteiro, não amassado, com aspecto, cor, odor e sabor característico. Firmes, intactas, isentas de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte inadequado.	Secretaria de Agricultura	Semanal
17	BATATA DOCE deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofos.	Secretaria de Agricultura	Semanal
18	CHEIRO VERDE Com folhas lisas, viva e viçosa de cor verde brilhante, de tamanho uniforme e típico da variedade livre de resíduos	Secretaria de Agricultura	Semanal
19	MACAXEIRA deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofos	Secretaria de Agricultura	Semanal
20	MELANCIA MÉDIA E GRANDE, fruto seco, no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, com casca íntegra mantendo as características sem defeitos e sujidades	Secretaria de Agricultura	Semanal
21	POLPA DE FRUTA - GOIABA: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade	Secretaria de Agricultura	Semanal
22	POLPA DE FRUTA - ACEROLA: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade	Secretaria de Agricultura	Semanal



ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO SECRETARIA

23	POLPA DE FRUTA - MARACUJA: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade	Secretaria de Agricultura	Semanal
24	OVOS CAIPIRA/CAIPIRÃO (Criado em Sistema Semi-intensivo): Devem ter casca resistente e uniforme; as bandejas, onde os ovos são acondicionados, devem ser exclusivamente novas, não sendo permitido reaproveitamento; o rótulo deve seguir as recomendações do Serviço de Inspeção.	Secretaria de Agricultura	Semanal
25	VINAGREIRA folhas íntegras, viçosas, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livre de resíduos de fertilizantes. Folhas de colheitas recentes, lavadas, acondicionadas em saco plástico transparente, contendo o nome do produto, qualidade e quantidade	Secretaria de Agricultura	Semanal
26	FEIJÃO VERDE acondicionado em embalagem transparente plastica, de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente ; com aspecto, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes.	Secretaria de Agricultura	Semanal



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTHUR MOREIRA DA SILVA

CPF: 107.811.047-69

Certidão nº: 14738594/2022

Expedição: 09/05/2022, às 10:55:07

Validade: 05/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTHUR MOREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **107.811.047-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ARTHUR MOREIRA DA SILVA**  
**CPF: 107.811.047-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:42:06 do dia 09/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2022.

Código de controle da certidão: **1D2E.33EC.6972.0651**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 073436/22

**Data da Certidão:** 09/05/2022 11:33:52

CPF/CNPJ 10781104769 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/09/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 09/05/2022 11:33:52



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 031241/22

**Data da Certidão:** 09/05/2022 12:01:09

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 10781104769

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/09/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 066205762018-1 DATA DE EMISSÃO 24/01/2019

NOME ARTUR MOREIRA DA SILVA

RAÇA BRANCA NOME JANE SOUSA DA SILVA E ELAINE ALVES MOREIRA DATA DE NASCIMENTO 10/03/2000

NACIONALIDADE RIO DE JANEIRO - RJ

ENDEREÇO NASC. N. 35992 FLS. 159 LIV. 73A

CPF 107811047-69 ASSINATURA DO DETENTOR (LEI Nº 7.116 DE 29/06/83) VIA-02

PROFISSIONAL ASSOCIADO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL




ASSINATURA DO DETENTOR: Arthur Moreira da Silva

ASSINATURA DE IDENTIDADE

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO 1º TURNO

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO  
ELEIÇÕES GERAIS 2018 - 1º TURNO  
DATA: 07/10/2018

ARTHUR MOREIRA DA SILVA

Inscrição: 0788 9674 1163  
UF: MA Zona: 0065 Seção: 0710



COMPROVANTE DE VOTAÇÃO 2º TURNO

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO  
ELEIÇÕES GERAIS 2018 - 2º TURNO  
DATA: 28/10/2018

ARTHUR MOREIRA DA SILVA

Inscrição: 0788 9674 1163  
UF: MA Zona: 0065 Seção: 0710

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO  
ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020

ARTHUR MOREIRA DA SILVA

Inscrição: 0788 9674 1163  
UF: MA Zona: 0065 Seção: 0710



SUA GRUPO: 01 GRUPO TENSÃO: B TIPO DE FORNECIMENTO: TRIFÁSICO  
 TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFÁSICA TENSÃO NOMINAL: 220V FREQ: 60Hz  
 CLASSIFICAÇÃO: Residencial Pleno CATEGORIA: 23026893  
 SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL IN. SEQ: 5326897-520

**ARTHUR MOREIRA DA SILVA**

FA VISTA ALEGRE 578 DV BRILHO CEP: 65029-000 SÃO FRAZ  
 CISCO DO BRILHO BA  
 CRI: 888.811.044

3010252171

1000564943

Vencimento  
09/02/2022

Conta mês  
01/2022 R\$ 408,57

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: 00000485  
 Numero da fatura: 02070100000485 | CLOP: 52587AA  
 Data de Emissão: 07/01/2022



Datas das Leituras	Leitura Anterior (07/12/2021)	Leitura Atual (07/01/2022)	Nº de Dias	Próxima Leitura (07/01/2022)
<b>Itens de Valor</b>				
<b>Quantidade</b>				
<b>Tarifa</b>				
<b>Valor</b>				
Fornecimento			0,642070	140,24
Consumo	234			33,22
Adicional Bandeira				10,27
ICMS				1,72
PLS				7,90
COLIBS				
<b>Itens Financeiros</b>				
Cap. Hum. Pub. Prof. Fund.				0,05
Parcela (22-48/48)				4,94
Salta				18,87
Correção Monetária				01,11
Juros				

CORRELADO: AMP  
 Tabela de Tarifas  
 Descrição: Consumo  
 Tarifa: 670001  
 Valor: 140,24  
 Descrição: Consumo  
 Tarifa: 670001  
 Valor: 33,22  
 Descrição: Consumo  
 Tarifa: 670001  
 Valor: 10,27  
 Descrição: Consumo  
 Tarifa: 670001  
 Valor: 1,72  
 Descrição: Consumo  
 Tarifa: 670001  
 Valor: 7,90

Para maior rapidez, eficiência e segurança, a partir de 07/01/2022, a Companhia Energética de Pernambuco  
 JAN/22 custo adicional de R\$ 14,28 a cada 100 kWh.

Composição do Consumo (R\$)  
 Consumo: 12,58  
 C. Contrato: 3010252171  
 Data de Emissão: 07/01/2022

Banco para depósito por, utilize o QR CODE ou o aplicativo disponível no Banco do Brasil.  
 Benefícios do aplicativo:  
 ✓ Disponibilidade imediato por todas as instituições financeiras e aplicativos de pagamento  
 ✓ App que pague em poucos segundos  
 ✓ Segurança: uso de meio transacionador e confiável  
 ✓ 24x7 dias e 24h disponível todo ano



# RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MA-2110856-0DBB.9F06.93F2.4E98.8E93.C0F0.1947.B0FF      Data de Cadastro: 30/03/2022 20:05:52

## RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: Fazenda Santa Rosa		UF: Maranhão
Município: São Francisco do Brejão		Longitude: 47°30'02,01" O
Coordenadas Geográficas do Centroido do Imóvel Rural:	Latitude: 05°07'28,73" S	Módulos Fiscais: 0,4030
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 30,2272		
Código do Protocolo: MA-2110856-D338.0617.6B5F.D6B8.1A9A.6039.07ED.E956		

### INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico [www.car.gov.br](http://www.car.gov.br);
6. Esta inscrição do Imóvel Rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também não dispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do Imóvel Rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o Imóvel Rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.





# RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

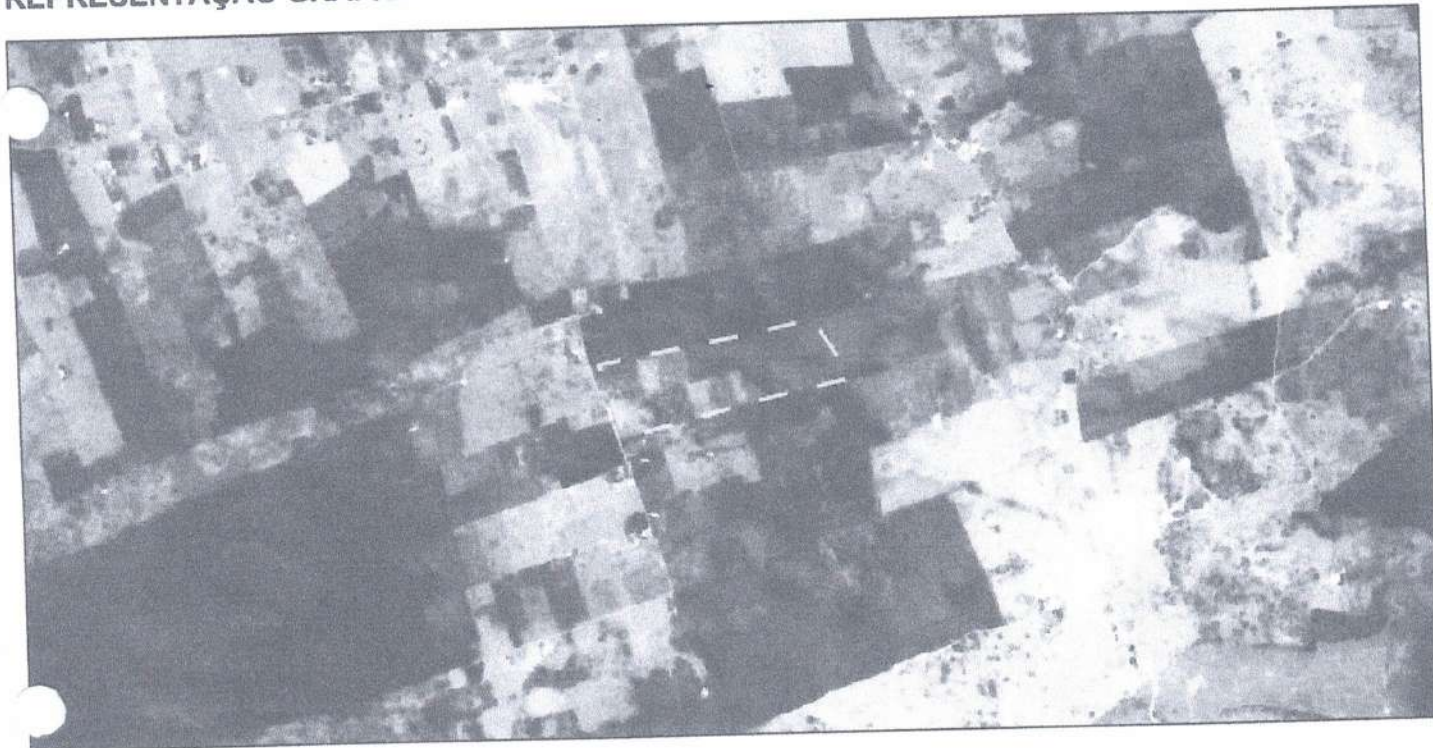
Registro no CAR: MA-2110856-0DBB.9F06.93F2.4E98.8E93.C0F0.1947.B0FF

Data de Cadastro: 30/03/2022 20:05:52

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [30.22 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [30,2272 hectares].

## REPRESENTAÇÃO GRÁFICA



## IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CPF: 074.019.187-06

Nome: Jane Sousa da Silva

## ÁREAS DECLARADAS (em hectares)





# RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MA-2110856-0DBB.9F06.93F2.4E98.8E93.C0F0.1947.B0FF      Data de Cadastro: 30/03/2022 20:05:52

Imóvel		Imóvel	
Área Total do Imóvel	30,2272	Área Consolidada	30,2272
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Remanescente de Vegetação Nativa	0,0000
Área Líquida do Imóvel	30,2272	<b>Reserva Legal</b>	
<b>APP / Uso Restrito</b>		Área de Reserva Legal	0,0000
Área de Preservação Permanente	0,0000		
Área de Uso Restrito	0,0000		





**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

Chave do extrato: 1327784722931615  
Emitido em: 12/04/2022 às 11:53:20

#### Informações Gerais

DAP: SDW0124683713720202221101	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 02/02/2022	Validade: 02/02/2024	Município/UF: São Francisco do Brejão/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

#### Titular(es)

Nome: Raimundo Gomes de Sousa

CPF: 124.683.713-72

Nome: Dorivan Silva Sousa

CPF: 905.305.433-20

#### Categoria

Demais agricultores familiares.

#### Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

#### Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO  
MARANHÃO - AGERP / MA

CNPJ: 08.593.102/0001-70

Nome do Responsável: MICHAEL MACARLISTEN DA SILVA OLIVEIRA

CPF: 605.730.303-24

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 031236/22

**Data da Certidão:** 09/05/2022 11:55:02

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 90530543320

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 06/09/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 09/05/2022 11:55:02



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 073415/22

**Data da Certidão:** 09/05/2022 11:25:57

CPF/CNPJ 90530543320 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/09/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 09/05/2022 11:25:57

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DORIVAN SILVA SOUSA

CPF: 905.305.433-20

Certidão nº: 14740797/2022

Expedição: 09/05/2022, às 11:05:13

Validade: 05/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DORIVAN SILVA SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **905.305.433-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DORIVAN SILVA SOUSA**  
**CPF: 905.305.433-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:48:49 do dia 09/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2022.

Código de controle da certidão: **9A9F.ACB4.4730.A87C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO SECRETARIA



**PROPOSTA DE FORNECEDOR INDIVIDUAL**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO					
I• IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente: Dorivan Silva Sousa			2. CPF 905.305.433-20		
3. Endereço: Fazenda Vista Alegre		4. Município/UF: São Francisco do Brejão		5. CEP: 65.929-000	
6. N° da DAP: SDW0124683713721501200407		7. DDD/Fone: (99) 9 8824-1872		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco: Bradesco		10. N° da Agência: 460		11. N° da Conta Corrente: 121489-6	
II• Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de entrega
			Unitário	Total	
Polpa de goiaba	Kg	1.500	R\$ 9,20	R\$ 13.800,00	semanal
Polpa de acerola	kg	600	R\$ 9,46	R\$ 5.676,00	semanal
OBS: * Preço publicado no Edital n° 001/2022 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III • IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO					
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO		CNPJ 30.629.684/0001-56			Município São Fco. do Brejão
Endereço: Rua Bahias/n°, Centro					Fone
Nome do Representante Legal: GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS				CPF n° 487.519.013-15	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
São Francisco do Brejão-MA, 27 de Abril de 2022.		Assinatura do Fornecedor: <i>Dorivan Silva Sousa</i>		CPF: 905.305.433-20	



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO SECRETARIA



## ANEXO II CRONOGRAMA DE ENTREGA

ITEM	OBJETO	LOCAL DE ENTREGA	PERIODICIDADE
1	ALFACE com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com colora�o e tamanhos uniformes e t�picos da variedade, livres de res�duos de fertilizantes, da colheita recente. Apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	Secretaria de Agricultura	Semanal
2	ABACAXI fresca, no ponto de matura�o, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as caracter�sticas organol�pticas.	Secretaria de Agricultura	Semanal
3	AB�BORA GERIMUM tamanho m�dia colora�o uniforme, polpa firme, livre de sujidades. Embalagens em saco pl�sticos resistentes, conforme quantidades solicitadas, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Secretaria de Agricultura	Semanal
4	AB�BARA VERDE: de primeira. Apresentando grau de matura�o tal que permita suportar a manipula�o, o transporte e a conserva�o em condi�es adequadas para o consumo. Com aus�ncia de sujidades, parasito e larvas.	Secretaria de Agricultura	Semanal
5	BANANA PRATA: tamanho m�dio (120g) em pencas, 1� qualidade, com polpa firme e intacta, com cascas s�s, sem ruptura, com tamanho e colora�o uniforme, grau de matura�o que suporte manipula�o, transporte, conserva�o em condi�es adequadas at� o consumo. Embalagem em sacos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem..	Secretaria de Agricultura	Semanal
6	BANANA CORUDA: Em pencas, 1� qualidade, com polpa firme e intacta, com cascas s�s, sem ruptura, com tamanho e colora�o uniforme, grau de matura�o que suporte manipula�o, transporte, conserva�o em condi�es adequadas at� o consumo. Embalagem em sacos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Secretaria de Agricultura	Semanal
7	CENOURA: Sem folhas, de primeira qualidade, tamanho m�dio, uniforme, sem ferimentos e defeitos, tenras, sem corpos estranhos aderidos � superf�cie externa.	Secretaria de Agricultura	Semanal
8	COUVE FOLHA: Com folhas lisas, viçosas, de cor verde-brilhante, com colora�o e tamanho uniformes e t�picos da variedade, livre de res�duos de fertilizantes, de m�teria terrosa, parasitas, fungos e vest�gios de insetos, de colheita recente.	Secretaria de Agricultura	Semanal
9	FEIJ�O (Caupi, corda): Novo, acondicionado em embalagem transparente pl�stica, gr�os inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de m�teria terrosa, pedras, insetos, larvas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, integro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor pr�prio; com grau de matura�o	Secretaria de Agricultura	Semanal



ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO SECRETARIA

	adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas.		
10	MAMÃO COMUM: Inteiro, não amassado, com aspecto, cor, odor e sabor característico. Firmes, intactas, isentas de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte adequado.	Secretaria de Agricultura	Semanal
11	MAMÃO PAPAYA: Inteiro, não amassado, com aspecto, cor, odor e sabor característico. Firmes, intactas, isentas de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte adequado.	Secretaria de Agricultura	Semanal
12	MAXIXE: Extra, características adicionais: produto próprio para o consumo, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Secretaria de Agricultura	Semanal
13	MELÃO AMARELO: Fresco, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas.	Secretaria de Agricultura	Semanal
14	QUIABO: Extra, características adicionais: produto próprio para o consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Secretaria de Agricultura	Semanal
15	PEPINO: De primeira. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas.	Secretaria de Agricultura	Semanal
16	TOMATE: Inteiro, não amassado, com aspecto, cor, odor e sabor característico. Firmes, intactas, isentas de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte inadequado.	Secretaria de Agricultura	Semanal
17	BATATA DOCE deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofos.	Secretaria de Agricultura	Semanal
18	CHEIRO VERDE Com folhas lisas, viva e viçosa de cor verde brilhante, de tamanho uniforme e típico da variedade livre de resíduos	Secretaria de Agricultura	Semanal
19	MACAXEIRA deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofos	Secretaria de Agricultura	Semanal
20	MELANCIA MÉDIA E GRANDE, fruto seco, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, com casca íntegra mantendo as características sem defeitos e sujidades	Secretaria de Agricultura	Semanal
21	POLPA DE FRUTA - GOIABA: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade	Secretaria de Agricultura	Semanal
22	POLPA DE FRUTA - ACEROLA: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade	Secretaria de Agricultura	Semanal

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0633798803531703210351

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA BARROS



1 CPF: 633.798.803-53  
 2 Nome: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA BARROS  
 3 Sexo: Feminino  
 4 Nome da Mãe: CLEONICE SANTOS DE OLIVEIRA  
 5 Apelido: DUCARMO  
 6 Dt de Nasc.: 16/08/1966  
 7 RG: 052706382014-2  
 8 UF de Emissão do RG: MA  
 9 NIS:  
 10 Nacionalidade: Riachão - MA  
 11 Escolaridade: Alfabetizado

2º Titular da DAP: EDIVANIS LIMA BARROS

12 CPF: 292.338.283-87  
 13 Nome: EDIVANIS LIMA BARROS  
 14 Sexo: Masculino  
 15 Nome da Mãe: HELENA LIMA BARROS  
 16 Apelido: EDIVANE  
 17 Dt de Nasc.: 18/02/1968  
 18 RG: 048498452013-5  
 19 UF de Emissão do RG: MA  
 20 NIS: 00.000.00000-0  
 21 Nacionalidade: Santa Inês - MA  
 22 Escolaridade: Alfabetizado

Dados da Família

23 Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 2  
 24 Estado Civil: Casado  
 25 Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens  
 26 Local de Residência: Local Próximo  
 27 Endereço: AV DR FIQUENE  
 28 Município: São Francisco do Brejão - MA  
 Nº: 154  
 Bairro: PV UNIÃO  
 29 CEP: 65929000

b) Características Socio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1 Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG  
 2 Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural  
 3 Atividades Principais: Silvicultura  
 4 Área do Estabelecimento: 1,80 ha  
 5 Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6 Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$ (C.M.N. 373)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	13.200,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	13.200,00
Renda de Enquadramento:	R\$	13.200,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento		100,00

7. Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 1  
 7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0  
 7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais: 1 Nº de imóveis explorados: 1  
 Sobre o imóvel principal: 2 Denominação do imóvel: RANCHO JJ  
 3 Localização do imóvel: POVOADO UNIÃO  
 4 Área do estabelecimento: 1,80 hectares  
 5 É proprietário do imóvel principal? Sim  
 6 Nome ou razão social do proprietário: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA BARROS  
 7 CPF/CNPJ do Proprietário: 633.798.803-53

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade

Local: São Francisco do Brejão - Data: 17/03/2021  
 Assinatura:   
 Local: São Francisco do Brejão - Data: 17/03/2021  
 Assinatura:

Polegar direito 1  
  
 Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 09.596.290/0001-52

09.596.290/0001-52  
 Entidade emissora  
 Sindicato dos Agricultores Familiares de São Francisco do Brejão

Representante: CPF 272.410.253-34

Raimundo Alves Cardoso  
 Assinatura

Assinatura STTR de São Francisco do Brejão - MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 24/05/2013  
 Nº 048198452013-5  
 EDIVANIS LIMA BARROS  
 VALDEMAR AURELIANO BARROS E HELENA LIMA BARROS  
 SANTA INES - MA  
 CASARÍ, N. 0000176 FLS. 089 LIV. 00001  
 RC ANTERIOR 0000001182750  
 293338263-87  
 P-3  
 Associação Profissional  
 VIX-02  
 LE Nº 171 DE 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO MARANHÃO  
 EDIVANIS LIMA BARROS  
 Associação Profissional  
 VIX-02




COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Fls. 139  
 Rubrica

Sistema Único de Saúde

EDIVANIS LIMA BARROS  
 # 00002/Aptidão Profissional MA  
 Data Insc. 18/02/1948

709 2082 3752 6437




SUB GRUPO: 02 GRUPO TENSÃO: 0  
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASICA TENSÃO NOMINAL: 230 V - 1Ø  
CLASSIFICAÇÃO: Resid. Baixa Tensão  
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA TENSÃO  
TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico  
INSTALADO: 10487676  
UL/SEQ: 5326002-290

**MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA BARROS**

AV DR FLORENTINO 154 - PV ORLEAO CEP: 65929-000 SAO FRANCISCO DO BARRIO - MA  
CPI: \*\*\*.758.80\* \*\*

Para atendimento, ligue para 0800-110000  
**Conta Contrato**  
**10487676**  
**Parcela de Negócio**  
**10487676**



Conta mês <b>04/2022</b>	Total a pagar <b>R\$ 93,32</b>	Vencimento <b>12/05/2022</b>
-----------------------------	-----------------------------------	---------------------------------

**Bota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B1**  
Número da Fatura: 0702204009109775 | CEP: 52587/MA  
Data de emissão: 06/05/2022

\* Períodos: Band. Tarif.: Verde - 09/03 - 06/04 \* BEMEP, TAX. SOCIAL R\$5 10007,21 R\$ 31,25

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Proxima Leitura
	08/03/2022	06/04/2022	29	09/07/2022

Item de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib. (R\$)	Tarifa unit. (R\$)	PIB/ COPILIB (R\$)	ICMS (R\$)	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	30	0,271333	0,209465	0,24	1,62	8,14
Consumo (kWh)	70	0,466146	0,359082	0,97	6,53	32,62
Consumo (kWh)	47	0,699149	0,538623	0,98	6,57	32,86
Benefício Tarifário Bruto				1,21	8,11	40,57

Item Financeiro	Valor
Benefício Tarifário Líquido	-31,25
Cp-Ilum Pub Prof Munic	10,37

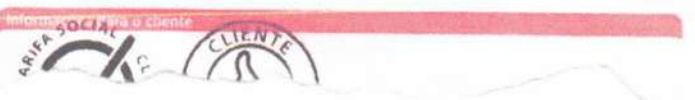
Consumo (kWh)	Grandezas	Postos ATIVOS/TOTAL	Leitura	Leitura	Cont	Cap
10585567246	Consumo	7,940	7,940	8,087	1,60	1,60

Valor de Pagamento	Valor de Parcela	Valor de Parcela	Valor de Parcela	Valor de Parcela
0,00	0,00	2929,21	0,00	10000,00

**Reaviso de Vencimento**





**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

Chave do extrato: 1431331121445414

Emitido em: 09/05/2022 às 21:21:41

#### Informações Gerais

DAP: SDW0633798803531703210351	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 17/03/2021	Validade: 17/03/2023	Município/UF: São Francisco do Brejão/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

#### Titular(es)

Nome: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA BARROS

CPF: 633.798.803-53

Nome: EDIVANIS LIMA BARROS

CPF: 292.338.283-87

#### Categoria

Silvicultor/a

#### Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

#### Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

CNPJ: 09.596.290/0001-52

Nome do Responsável: RAIMUNDO ALVES CARDOSO

CPF: 272.410.253-34

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 031435/22

**Data da Certidão:** 09/05/2022 21:38:24

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 29233828387

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 06/09/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 09/05/2022 21:38:24



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDIVANIS LIMA BARROS

CPF: 292.338.283-87

Certidão nº: 14832935/2022

Expedição: 09/05/2022, às 21:25:51

Validade: 05/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDIVANIS LIMA BARROS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **292.338.283-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDIVANIS LIMA BARROS**  
**CPF: 292.338.283-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:31:25 do dia 09/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2022.

Código de controle da certidão: **DFA3.8585.7535.DFBB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 074106/22

**Data da Certidão:** 09/05/2022 21:32:29

CPF/CNPJ 29233828387 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/09/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 09/05/2022 21:32:29



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO SECRETARIA



**PROPOSTA DE FORNECEDOR INDIVIDUAL**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO					
I • IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente: Edivanis Lima Barros			2. CPF 292.338.283-87		
3. Endereço: Av. Dr. Fiquene, 154 – Povoado União		4. Município/UF: São Francisco do Brejão		5. CEP: 65.929-000	
6. N° da DAP: SDW0633798803531703210351		7. DDD/Fone: (99) 9 9226-4593		8. E-mail (quando houver) Tiagomabarro9@gmail.com	
9. Banco: Caixa Econômica		10. N° da Agência: 1119		11. N° da Conta Poupança: 00053019-2	
II • Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de entrega
			Unitário	Total	
Quiabo	kg	1.000	R\$ 9,34	R\$ 9.340,00	semanal
Pepino	kg	1.000	R\$ 5,66	R\$ 5.660,00	semanal
Cenoura	kg	500	R\$ 3,48	R\$ 1.740,00	semanal
Abóbora verde	kg	500	R\$ 4,42	R\$ 2.210,00	semanal
OBS: * Preço publicado no Edital n° 001/2022 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III • IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO					
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO			CNPJ 30.629.684/0001-56		Município São Fco. do Brejão
Endereço: Rua Bahias/n°, Centro					Fone
Nome do Representante Legal: GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS				CPF n° 487.519.013-15	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
São Francisco do Brejão-MA, 26 de abril de 2022.		Assinatura do Fornecedor:		CPF: 292.338.283-87	



ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE S ˆO FRANCISCO DO BREJ ˆO SECRETARIA

ANEXO II CRONOGRAMA DE ENTREGA

ITEM	OBJETO	LOCAL DE ENTREGA	PERIODICIDADE
1	ALFACE com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com colora�o e tamanhos uniformes e t�picos da variedade, livres de res�duos de fertilizantes, da colheita recente. Apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	Secretaria de Agricultura	Semanal
2	ABACAXI fresca, no ponto de maturaa�o, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as caracter�sticas organol�pticas.	Secretaria de Agricultura	Semanal
3	AB ˆOBORA GERIMUM tamanho m�dia colora�o uniforme, polpa firme, livre de sujidades. Embalagens em saco pl�sticos resistentes, conforme quantidades solicitadas, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Secretaria de Agricultura	Semanal
4	AB ˆOBARA VERDE: de primeira. Apresentando grau de maturaa�o tal que permita suportar a manipula�o, o transporte e a conserva�o em condi�es adequadas para o consumo. Com aus�ncia de sujidades, parasito e larvas.	Secretaria de Agricultura	Semanal
5	BANANA PRATA: tamanho m�dio (120g) em pencas, 1 ˆa qualidade, com polpa firme e intacta, com cascas s ˆas, sem ruptura, com tamanho e colora�o uniforme, grau de maturaa�o que suporte manipula�o, transporte, conserva�o em condi�es adequadas at� o consumo. Embalagem em sacos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem..	Secretaria de Agricultura	Semanal
6	BANANA CORUDA: Em pencas, 1 ˆa qualidade, com polpa firme e intacta, com cascas s ˆas, sem ruptura, com tamanho e colora�o uniforme, grau de maturaa�o que suporte manipula�o, transporte, conserva�o em condi�es adequadas at� o consumo. Embalagem em sacos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Secretaria de Agricultura	Semanal
7	CENOURA: Sem folhas, de primeira qualidade, tamanho m�dio, uniforme, sem ferimentos e defeitos, tenras, sem corpos estranhos aderidos ˆa superf�cie externa.	Secretaria de Agricultura	Semanal
8	COUVE FOLHA: Com folhas lisas, viçosas, de cor verde-brilhante, com colora�o e tamanho uniformes e t�picos da variedade, livre de res�duos de fertilizantes, de m�teria terrosa, parasitas, fungos e vest�gios de insetos, de colheita recente.	Secretaria de Agricultura	Semanal
9	FEIJ ˆO (Caupi, corda): Novo, acondicionado em embalagem transparente pl�stica, gr ˆos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de m�teria terrosa, pedras, insetos, larvas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, integro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor pr ˆprio; com grau de maturaa�o	Secretaria de Agricultura	Semanal



ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE S O FRANCISCO DO BREJ O SECRETARIA

	adequado para o consumo, sem sinais de germina�o ou residuos de fertilizantes ou outras subst�ncias quimicas.		
10	MAM�O COMUM: Inteiro, n�o amassado, com aspecto, cor, odor e sabor caracter�stico. Firmes, intactas, isentas de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos f�sicos e mec�nicos oriundos de manuseio e transporte adequado.	Secretaria de Agricultura	Semanal
11	MAM�O PAPAYA: Inteiro, n�o amassado, com aspecto, cor, odor e sabor caracter�stico. Firmes, intactas, isentas de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos f�sicos e mec�nicos oriundos de manuseio e transporte adequado.	Secretaria de Agricultura	Semanal
12	MAXIXE: Extra, caracter�sticas adicionais: produto pr�prio para o consumo, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legisla�o em vigor.	Secretaria de Agricultura	Semanal
13	MEL�O AMARELO: Fresco, no ponto de matura�o, sem fermentos ou defeitos, mantendo as caracter�sticas organol�pticas.	Secretaria de Agricultura	Semanal
14	QUIABO: Extra, caracter�sticas adicionais: produto pr�prio para o consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legisla�o em vigor.	Secretaria de Agricultura	Semanal
15	PEPINO: De primeira. Apresentando grau de matura�o tal que permita suportar a manipula�o, o transporte e a conserva�o em condi�oes adequadas para o consumo. Com aus�ncia de sujidades, parasito e larvas.	Secretaria de Agricultura	Semanal
16	TOMATE: Inteiro, n�o amassado, com aspecto, cor, odor e sabor caracter�stico. Firmes, intactas, isentas de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos f�sicos e mec�nicos oriundos de manuseio e transporte inadequado.	Secretaria de Agricultura	Semanal
17	BATATA DOCE dever� ser procedente de esp�cimes vegetais genuinos e s�os, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. N�o ser�o permitidas rachaduras, perfura�oes, cortes ou brotamento e/ou mofos.	Secretaria de Agricultura	Semanal
18	CHEIRO VERDE Com folhas lisas, viva e vi�osa de cor verde brilhante, de tamanho uniforme e t�pico da variedade livre de residuos	Secretaria de Agricultura	Semanal
19	MACAXEIRA dever� ser procedente de esp�cimes vegetais genuinos e s�os, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. N�o ser�o permitidas rachaduras, perfura�oes, cortes ou brotamento e/ou mofos	Secretaria de Agricultura	Semanal
20	MELANCIA M�DIA E GRANDE, fruto seco, no ponto de matura�o, sem fermentos ou defeitos, com casca integra mantendo as caracter�sticas sem defeitos e sujidades	Secretaria de Agricultura	Semanal
21	POLPA DE FRUTA - GOIABA: polpa de fruta sem adi�o e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspe�o em conformidade	Secretaria de Agricultura	Semanal
22	POLPA DE FRUTA - ACEROLA: polpa de fruta sem adi�o e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspe�o em conformidade	Secretaria de Agricultura	Semanal



ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SO FRANCISCO DO BREJOSECRETARIA

23	POLPA DE FRUTA - MARACUJA: polpa de fruta sem adio e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeo em conformidade	Secretaria de Agricultura	Semanal
24	OVOS CAIPIRA/CAIPIRO (Criado em Sistema Semi-intensivo): Devem ter casca resistente e uniforme; as bandejas, onde os ovos so acondicionados, devem ser exclusivamente novas, no sendo permitido reaproveitamento; o rotulo deve seguir as recomendaes do Servio de Inspeo.	Secretaria de Agricultura	Semanal
25	VINAGREIRA folhas ntegras, viosas, com colorao e tamanhos uniformes e tpicos da variedade, livre de resduos de fertilizantes. Folhas de colheitas recentes, lavadas, acondicionadas em saco plstico transparente, contendo o nome do produto, qualidade e quantidade	Secretaria de Agricultura	Semanal
26	FEIJO VERDE acondicionado em embalagem transparente plastica, de 1 qualidade, debulhado, ntegro, de colheita recente ; com aspecto, cor e sabor prprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturo adequado para o consumo, sem sinais de germinao ou resduos de fertilizantes.	Secretaria de Agricultura	Semanal





**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

Chave do extrato: 1301948321782011  
Emitido em: 07/04/2022 às 09:35:05

#### Informações Gerais

DAP: SDW0005004693421407210559

Emissão: 14/07/2021

Última Versão: Sim

Versão DAP: 1.9.3

Validade: 14/07/2023

DAP Válida: Sim

Enquadramento: V

Município/UF: São Francisco do Brejão/MA

DAP Expirada: Não

#### Titular(es)

Nome: WYRISLENE LIMA DE SOUSA

CPF: 005.004.693-42

Nome: EDNA LUIZ COSTA SILVA MEDEIROS

CPF: 035.242.813-97

#### Categoria

Demais agricultores familiares.

#### Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

#### Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO  
MARANHÃO - AGERP / MA

CNPJ: 08.593.102/0001-70

Nome do Responsável: LUCAS NORTE CARDOSO

CPF: 789.934.585-53

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 031234/22

**Data da Certidão:** 09/05/2022 11:53:04

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 00500469342

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na base de dados do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/09/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 09/05/2022 11:53:04



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 073421/22

**Data da Certidão:** 09/05/2022 11:28:52

CPF/CNPJ 00500469342 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/09/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 09/05/2022 11:28:52

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: WYRISLENE LIMA DE SOUSA

CPF: 005.004.693-42

Certidão nº: 14739994/2022

Expedição: 09/05/2022, às 11:01:31

Validade: 05/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WYRISLENE LIMA DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **005.004.693-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WYRISLENE LIMA DE SOUSA**  
**CPF: 005.004.693-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:01:40 do dia 09/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2022.

Código de controle da certidão: **C99A.920B.8BD0.A553**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO SECRETARIA

### PROPOSTA DE FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO					
I • IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente: Wyrislene Lima de Sousa			2. CPF 005.004.693-42		
3. Endereço: Fazenda Vista Alegre		4. Município/UF: São Francisco do Brejão		5. CEP: 65.929-000	
6. N° da DAP: SDW0005004693421407210559		7. DDD/Fone: (99) 9 8844-4294		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco: Bradesco		10. N° da Agência: 0721		11. N° da Conta Corrente: 0051858-1	
II • Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de entrega
			Unitário	Total	
Polpa de acerola	kg	500	R\$ 9,46	R\$ 4.730,00	semanal
Polpa de maracujá	kg	1.100	R\$ 13,15	R\$ 14.465,00	semanal
OBS: * Preço publicado no Edital n° 001/2022 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III • IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO					
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO			CNPJ 30.629.684/0001-56		Município São Fco. do Brejão
Endereço: Rua Bahias/n°, Centro					Fone
Nome do Representante Legal: GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS			CPF n° 487.519.013-15		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
São Francisco do Brejão-MA, 26 de abril de 2022.		Assinatura do Fornecedor: <i>Wyrislene Lima de Sousa</i>		CPF: 005.004.693-42	



ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO SECRETARIA

## ANEXO II CRONOGRAMA DE ENTREGA

ITEM	OBJETO	LOCAL DE ENTREGA	PERIODICIDADE
1	ALFACE com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. Apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	Secretaria de Agricultura	Semanal
2	ABACAXI fresca, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas.	Secretaria de Agricultura	Semanal
3	ABÓBORA GERIMUM tamanho média coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades. Embalagens em saco plásticos resistentes, conforme quantidades solicitadas, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Secretaria de Agricultura	Semanal
4	ABÓBARA VERDE: de primeira. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas.	Secretaria de Agricultura	Semanal
5	BANANA PRATA: tamanho médio (120g) em pencas, 1ª qualidade, com polpa firme e intacta, com cascas sãs, sem ruptura, com tamanho e coloração uniforme, grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo. Embalagem em sacos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem..	Secretaria de Agricultura	Semanal
6	BANANA CORUDA: Em pencas, 1ª qualidade, com polpa firme e intacta, com cascas sãs, sem ruptura, com tamanho e coloração uniforme, grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo. Embalagem em sacos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Secretaria de Agricultura	Semanal
7	CENOURA: Sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos e defeitos, tenras, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa.	Secretaria de Agricultura	Semanal
8	COUVE FOLHA: Com folhas lisas, viçosas, de cor verde-brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livre de resíduos de fertilizantes, de matéria terrosa, parasitas, fungos e vestígios de insetos, de colheita recente.	Secretaria de Agricultura	Semanal
9	FEIJÃO (Caupi, corda): Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, insetos, larvas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, integro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio; com gau de maturação	Secretaria de Agricultura	Semanal



ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO SECRETARIA

	adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas.		
10	MAMÃO COMUM: Inteiro, não amassado, com aspecto, cor, odor e sabor característico. Firmes, intactas, isentas de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte adequado.	Secretaria de Agricultura	Semanal
11	MAMÃO PAPAYA: Inteiro, não amassado, com aspecto, cor, odor e sabor característico. Firmes, intactas, isentas de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte adequado.	Secretaria de Agricultura	Semanal
12	MAXIXE: Extra, características adicionais: produto próprio para o consumo, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Secretaria de Agricultura	Semanal
13	MELÃO AMARELO: Fresco, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas.	Secretaria de Agricultura	Semanal
14	QUIABO: Extra, características adicionais: produto próprio para o consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor	Secretaria de Agricultura	Semanal
15	PEPINO: De primeira. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas.	Secretaria de Agricultura	Semanal
16	TOMATE: Inteiro, não amassado, com aspecto, cor, odor e sabor característico. Firmes, intactas, isentas de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte inadequado.	Secretaria de Agricultura	Semanal
17	BATATA DOCE deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofo.	Secretaria de Agricultura	Semanal
18	CHEIRO VERDE Com folhas lisas, viva e viçosa de cor verde brilhante, de tamanho uniforme e típico da variedade livre de resíduos	Secretaria de Agricultura	Semanal
19	MACAXEIRA deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofo	Secretaria de Agricultura	Semanal
20	MELANCIA MÉDIA E GRANDE, fruto seco, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, com casca íntegra mantendo as características sem defeitos e sujidades	Secretaria de Agricultura	Semanal
21	POLPA DE FRUTA - GOIABA: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade	Secretaria de Agricultura	Semanal
22	POLPA DE FRUTA - ACEROLA: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade	Secretaria de Agricultura	Semanal





ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO SECRETARIA

23	POLPA DE FRUTA - MARACUJÁ: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade	Secretaria de Agricultura	Semanal
24	OVOS CAIPIRA/CAIPIRÃO (Criado em Sistema Semi-intensivo): Devem ter casca resistente e uniforme; as bandejas, onde os ovos são acondicionados, devem ser exclusivamente novas, não sendo permitido reaproveitamento; o rótulo deve seguir as recomendações do Serviço de Inspeção.	Secretaria de Agricultura	Semanal
25	VINAGREIRA folhas íntegras, viçosas, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livre de resíduos de fertilizantes. Folhas de colheitas recentes, lavadas, acondicionadas em saco plástico transparente, contendo o nome do produto, qualidade e quantidade	Secretaria de Agricultura	Semanal
26	FEIJÃO VERDE acondicionado em embalagem transparente plastica, de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente ; com aspecto, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes.	Secretaria de Agricultura	Semanal



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

Chave do extrato: 1357523622965961  
Emitido em: 22/04/2022 às 08:32:07

#### Informações Gerais

DAP: SDW0058140823300702221149	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 07/02/2022	Validade: 07/02/2024	Município/UF: São Francisco do Brejão/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

#### Titular(es)

Nome: JESSICA BRITO DE SOUSA	Nome: ORLAN FERREIRA DA SILVA
CPF: 058.140.823-30	CPF: 602.702.673-10

#### Categoria

Demais agricultores familiares.

#### Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

#### Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Nome do Responsável: LUCAS NORTE CARDOSO	CPF: 789.934.585-53

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JESSICA BRITO DE SOUSA

CPF: 058.140.823-30

Certidão nº: 14738153/2022

Expedição: 09/05/2022, às 10:52:56

Validade: 05/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JESSICA BRITO DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **058.140.823-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JESSICA BRITO DE SOUSA**  
**CPF: 058.140.823-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:47:13 do dia 09/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2022.

Código de controle da certidão: **955A.FD98.9D74.0422**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 073441/22

**Data da Certidão:** 09/05/2022 11:35:29

CPF/CNPJ 05814082330 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciadas pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/09/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 09/05/2022 11:35:29



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 031240/22

**Data da Certidão:** 09/05/2022 11:59:44

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 05814082330

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na conformidade do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 06/09/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 09/05/2022 11:59:44



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO SECRETARIA



**PROPOSTA DE FORNECEDOR INDIVIDUAL**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO					
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente: Jéssica Brito de Sousa			2. CPF 058.140.823-30		
3. Endereço: Chácara Santa Rita – Assentamento João Palmeira		4. Município/UF: São Francisco do Brejão		5. CEP: 65.929-000	
6. N° da DAP: SDW0058140823300702221149		7. DDD/Fone: (99) 9 9120-9356		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco: Banco do Brasil		10. N° da Agência: 1311		11. N° da Conta Poupança: 65.334-9	
II - Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de entrega
			Unitário	Total	
Cheiro verde	kg	40	R\$ 14,19	R\$ 567,60	semanal
Alface	kg	50	R\$ 12,45	R\$ 622,50	semanal
Abóbora verde	kg	274	R\$ 4,42	R\$ 1.211,08	semanal
Banana Coruda	kg	1.000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00	semanal
Mamão comum	kg	1.000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00	semanal
Mamão papaya	kg	500	R\$ 3,92	R\$ 1.960,00	semanal
Melão amarelo	kg	650	R\$ 3,30	R\$ 2.145,00	semanal
Melancia	kg	2.000	R\$ 1,48	R\$ 2.960,00	semanal
Maxixe	kg	370	R\$ 8,64	R\$ 3.196,80	semanal
Vinagreira	kg	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00	semanal
Couve folha	kg	70	R\$ 14,45	R\$ 1.011,50	semanal
OBS: * Preço publicado no Edital n° 001/2022 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO					
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO			CNPJ 30.629.684/0001-56		Município São Fco. do Brejão
Endereço: Rua Bahias/n°, Centro					Fone
Nome do Representante Legal: GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS				CPF n° 487.519.013-15	

*Jéssica Brito de Sousa*



ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO SECRETARIA

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

São Francisco do Brejão-MA, 27 de abril de 2022.

Assinatura do Fornecedor:

CPF:

058.140.823-30

## ANEXO II CRONOGRAMA DE ENTREGA

ITEM	OBJETO	LOCAL DE ENTREGA	PERIODICIDADE
1	ALFACE com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. Apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	Secretaria de Agricultura	Semanal
2	ABACAXI fresca, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas.	Secretaria de Agricultura	Semanal
3	ABÓBORA GERIMUM tamanho média coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades. Embalagens em saco plástico resistentes, conforme quantidades solicitadas, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Secretaria de Agricultura	Semanal
4	ABÓBORA VERDE: de primeira. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas.	Secretaria de Agricultura	Semanal
5	BANANA PRATA: tamanho médio (120g) em pencas, 1ª qualidade, com polpa firme e intacta, com cascas sãs, sem ruptura, com tamanho e coloração uniforme, grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo. Embalagem em sacos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem..	Secretaria de Agricultura	Semanal
6	BANANA CORUDA: Em pencas, 1ª qualidade, com polpa firme e intacta, com cascas sãs, sem ruptura, com tamanho e coloração uniforme, grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo. Embalagem em sacos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Secretaria de Agricultura	Semanal
7	CENOURA: Sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos e defeitos, tenras, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa.	Secretaria de Agricultura	Semanal





ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO SECRETARIA

8	COUVE FOLHA: Com folhas lisas, viçosas, de cor verde-brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livre de resíduos de fertilizantes, de matéria terrosa, parasitas, fungos e vestígios de insetos, de colheita recente.	Secretaria de Agricultura	Semanal
9	FEIJÃO (Caupi, corda): Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, insetos, larvas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas.	Secretaria de Agricultura	Semanal
10	MAMÃO COMUM: Inteiro, não amassado, com aspecto, cor, odor e sabor característico. Firmes, intactas, isentas de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte adequado.	Secretaria de Agricultura	Semanal
11	MAMÃO PAPAYA: Inteiro, não amassado, com aspecto, cor, odor e sabor característico. Firmes, intactas, isentas de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte adequado.	Secretaria de Agricultura	Semanal
12	MAXIXE: Extra, características adicionais: produto próprio para o consumo, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Secretaria de Agricultura	Semanal
13	MELÃO AMARELO: Fresco, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas.	Secretaria de Agricultura	Semanal
14	QUIABO: Extra, características adicionais: produto próprio para o consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Secretaria de Agricultura	Semanal
15	PEPINO: De primeira. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas.	Secretaria de Agricultura	Semanal
16	TOMATE: Inteiro, não amassado, com aspecto, cor, odor e sabor característico. Firmes, intactas, isentas de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte inadequado.	Secretaria de Agricultura	Semanal
17	BATATA DOCE deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofos.	Secretaria de Agricultura	Semanal
18	CHEIRO VERDE Com folhas lisas, viva e viçosa de cor verde brilhante, de tamanho uniforme e típico da variedade livre de resíduos	Secretaria de Agricultura	Semanal



ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO SECRETARIA

19	MACAXEIRA deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofo	Secretaria de Agricultura	Semanal
20	MELANCIA MÉDIA E GRANDE, fruto seco, no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, com casca íntegra mantendo as características sem defeitos e sujidades	Secretaria de Agricultura	Semanal
21	POLPA DE FRUTA - GOIABA: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade	Secretaria de Agricultura	Semanal
22	POLPA DE FRUTA - ACEROLA: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade	Secretaria de Agricultura	Semanal
23	POLPA DE FRUTA - MARACUJÁ: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade	Secretaria de Agricultura	Semanal
24	OVOS CAIPIRA/CAIPIRÃO (Criado em Sistema Semi-intensivo): Devem ter casca resistente e uniforme; as bandejas, onde os ovos são acondicionados, devem ser exclusivamente novas, não sendo permitido reaproveitamento; o rótulo deve seguir as recomendações do Serviço de Inspeção.	Secretaria de Agricultura	Semanal
25	VINAGREIRA folhas íntegras, viçosas, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livre de resíduos de fertilizantes. Folhas de colheitas recentes, lavadas, acondicionadas em saco plástico transparente, contendo o nome do produto, qualidade e quantidade	Secretaria de Agricultura	Semanal
26	FEIJÃO VERDE acondicionado em embalagem transparente plástica, de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes.	Secretaria de Agricultura	Semanal

Jessica



Faz.

- Alface
- Abobaca verde
- banana cozida
- Couve
- Mamão comum
- " papaya
- Maxixe
- Melão amarelo
- Quiabo
- Pepino
- Cheiro verde
- \* Melancia
- Vinagreira
- Feijão verde.



BB. Arg. 1311

~~etc.~~

C/poupanca 65.334-9

Aracandis

1



Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.  
 Avenida A, Qd 505, n° 100,  
 Loteamento Quintalinho Alto do Cidre, São Luís - MA  
 CEP: 65.070-900  
 Insc. Estadual: 120.5171-3 CNPJ: 06.212.753/0001-84

UB GRUPO: B2 GRUPO TENSÃO: B TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico  
 TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASIA TENSÃO NOMINAL: 220 V - MO INSTALAÇÃO: 280015573  
 CLASSIFICAÇÃO: Rural Agropecuária UL/SEQ: AL26B001-1600  
 UBCLASSE: CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

ESSICA BRITO DE SOUSA  
 F. BOM JESUS 16391 R. LINHA DO TREM VL PALMEIRA CEP:  
 65929-000 SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA  
 CPF: \*\*\*.140.874.44

Para atendimento,  
 informe este número:  
**Conta Contrato**  
**3002823771**  
**Parceiro de Negócio**  
**46916360**



Conta mês: 04/2022 Total a pagar: R\$ 149,17 Vencimento: 13/05/2022

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Serie B:  
 Número da Fatura: 0202201809005183 | CHOP: 5256/AA  
 Data de Emissão: 06/04/2022

Faturamento por mês \* DEBITOS: 02/2022 R\$64,04 \* Períodos: Band. Tarif.1 Vermelha :  
 05/03 - 06/04 \* Bandeira Tarifária Escassez Hídrica ABR/22 custo adicional de R\$ 14,20 a  
 cada kWh.

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	08/03/2022	06/04/2022	29	09/05/2022

Item	Quant.	Preço unit. c/ trib.(R\$)	Tarifa unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	197	0,586802	0,565020	4,30	0,00	115,60
Benefício Tarifário Bruto				0,58	0,00	15,76
Adicional Bandeira				1,08	0,00	29,95
<b>Items Financeiros</b>						-15,18
Benefício Tarifário Líquido						2,66
Multa						1,25
Juros						

Item	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	160,41	0,6636	1,06
COFINS	160,41	3,0564	4,90

7FA3B2815420BDA131399B4108E9G8AD

Medidor	Grandes	Pontos	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Constante
0584678394	Consumo	ATIVO TOTAL	5.515	5.712	1,00	197

Valor de Potência: 0 Ponto de Bando: 0,00 % Período AMBIL: 29/25/21 Apresentação: 08/04/2022 Nº do Programa Social:

**Reaviso de Vencimento** - caso não for liberizado o pagamento do(s) debito(s) ao lado. O não pagamento até a data 21/04/2022 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res.414/10 art.172 e lei 8987/95, art.6 3, inclusao SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, sera condicionado a quitacao de todos os debitos. Caso ja tenha pago, favor desconsiderar este reaviso.

Informações para o cliente

**REAVISO DE VENCIMENTO**

**Composicao do Consumo (R\$)**

Compra de Energia Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
64,11	9,32	42,59	13,72	9,53	5,96
					3,94

Contrato: 3002823771 Data de Emissao: 06/04/2022 V: [ 1.2.0.19

**PAGUE AQUI COM PIX**

Utilize o QR Code ao lado

#seguranca #inovacao

# CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

**Devanir Garcia**  
Tabelião e Registrador

COMARCA DE AÇAILÂNDIA  
**Ângelo Garcia**  
Tabelião e Registrador Substituto



## CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

**ORLAN FERREIRA DA SILVA e JÉSSICA BRITO DE SOUSA**

MATRÍCULA:

**030270 01 55 2013 2 00043 172 0010503 54**

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

Noivo: **ORLAN FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, nascido em 18/11/1989, natural de **PARAIBANO - MA**, filho de **ANTONIO FRANCISCO LIMA e MARIA RITA DA SILVA FERREIRA**

Noiva: **JÉSSICA BRITO DE SOUSA**, brasileira, nascida em 24/06/1994, natural de **IMPERATRIZ - MA**, filha de **JOSÉ DOS SANTOS SOUSA e OZENI LIMA BRITO**

DATA DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

**DEZENOVE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E TREZE**

DIA	MÊS	ANO
19	11	2013

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

**COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**

NOME QUE OS CÔNJUGES PASSARAM A UTILIZAR APOS O CASAMENTO

**OS MESMOS NOMES DE SOLTEIROS**

RESERVAÇÕES AVERBAÇÕES

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Açailândia - MA, 19 de novembro de 2013

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Tabelião: **Devanir Garcia**

Tabelião Substituto: **Ângelo Garcia**

Escrevente Autorizada: **Marlene Gomes da Silva**

Escrevente Autorizada: **Irismar Farias S. Rodrigues**

Escrevente Autorizada: **Rosirene R. do Carmo**

*Rosirene R. do Carmo*  
Escrevente Autorizada



Rua Dorgival Pinheiro de Souza, 1219, Centro, Açailândia-MA - Fone/Fax: (99) 3538-9055

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 038417022009-3 DATA DE EXPEDICAO 20/12/2017

NOME JÉSSICA BRITO DE SOUSA

FILIAÇÃO JOSÉ DOS SANTOS SOUSA E OZENI LIMA BRITO

NATURALIDADE IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO 24/06/1994

DOC. ORIGEM CASAM. N. 0010503 FLS. 172 LIV. 00043

CIVIL P-091

CPF 058140823-3

ASSINATURA DO TITULAR *Jéssica Brito de Sousa*

ASSINATURA DO DIRETOR *[Assinatura]*

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1009011027




*Jéssica Brito de Sousa*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



COMPROVANTE DE VOTAÇÃO  
ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020  
JÉSSICA BRITO DE SOUSA

Inscrição: 0693 2992 1139  
UF: MA Zona: 0098 Seção: 0158

via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

**- Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar**

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: JESSICA BRITO DE SOUSA

1. CPF: 058.140.823-30

3. Sexo: Feminino

5. Apelido:

7. RG: 38417022009-3

9. NIS:

11. Escolaridade: Superior completo

2. Nome: JESSICA BRITO DE SOUSA

4. Nome da Mãe: OZENI LIMA BRITO

6. Dt de Nasc.: 24/08/1994

8. UF de Emissão do RG: MA

10. Naturalidade: Imperatriz - MA



2º Titular da DAP: ORLAN FERREIRA DA SILVA

12. CPF: 602.702.673-10

14. Sexo: Masculino

16. Apelido: ORLANDO

18. RG: 18895722001-8

20. NIS: 00.000.00000-0

22. Escolaridade: 1º Grau incompleto

13. Nome: ORLAN FERREIRA DA SILVA

15. Nome da Mãe: MARIA RITA DA SILVA FERREIRA

17. Dt de Nasc.: 18/11/1985

19. UF de Emissão do RG: MA

21. Naturalidade: Paraíba - MA

**Dados da Família**

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 5

25. Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens

Endereço: CHACARA SANTA RITA

Nº. S/N

29. CEP: 65929-000

24. Estado Civil: Casado

26. Local de Residência: Estabelecimento rural

28. Município: São Francisco do Brejão - MA  
Bairro: VILA JOÃO PALMEIRA

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Associação

3. Atividades Principais: Agricultura

5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural

4. Área do Estabelecimento: 7,28 ha

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, e contar da data do preenchimento da DAP): R\$ 19.300,00

**Renda do estabelecimento:**

Agropecuária Estimada:	RS	19.300,00
Não Agropecuária Estimada:	RS	0,00
Total:	RS	19.300,00
Renda de Enquadramento:	RS	19.300,00

**Renda fora do estabelecimento**

Total Auferida:	RS	0,00
Desconto:	RS	0,00
Total com desconto:	RS	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

**7. Força de trabalho familiar:**

Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 2

7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

**II - Informações Complementares**

Imóveis Rurais

1. Nº de Imóveis explorados: 1

Sobre o imóvel principal:

2. Denominação do imóvel: CHACARA SANTA RITA

3. Localização do imóvel: TRECHO SECO / JOÃO PALMEIRA

4. Área do estabelecimento: 7,28 hectares

5. É proprietário do imóvel principal? Sim

6. Nome ou razão social do proprietário: JESSICA BRITO DE SOUSA

7. CPF/CNPJ do Proprietário: 058.140.823-30

**III - Declaração do(a) Beneficiário(a)**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: Jessica Brito de Sousa

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: Orlan Ferreira da Silva

Polegar direito 1



Polegar direito 2

**IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA**

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 08.593.102/0001-70

Entidade emissora

Representante: CPF 789.834.585-53

Assinatura

Local

Data





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para compor o cardápio das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de São Francisco do Brejão (MA).

Aos dez dias do mês de Maio de 2022 às 08:00 hs (oito horas), na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA, sito na Rua Padre Cicero nº51, centro, se fez presente a Comissão Julgadora do certame em epígrafe, presidida pela Sra. Claudinéia de Alencar Silva Pinheiro – Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, Sra. Thaynara de Sousa Cavalcante – Nutricionista e Sr. Samuel Rodrigues Pinheiro – Fiscal da Vigilância Sanitária Municipal. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da Chamada Pública nº 001/2022. Compareceram os seguintes interessados: Sr. **ZENALDO ALVES DA SILVA**, portador do CPF nº 814.250.663-72, Sr. **LEANDRO PEREIRA CARVALHO**, portador do CPF nº 605.735.993-35, Sra. **JOSEFA MARIA DA SILVA BARROS**, portadora do CPF nº 866.185.633-72, Sr. **ARTHUR MOREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 107.811.047-69, **DORIVAN SILVA SOUSA**, portadora do CPF nº 905.305.433-20, Sr. **EDIVANIS LIMA BARROS**, portador do CPF nº 292.338.283-87, **JESSICA BRITO DE SOUSA**, portadora do CPF nº 058.140.823-30 e Sra. **WYRISLENE LIMA DE SOUSA**, portador do CPF nº 005.004.693-42. Foram recebidos todos os documentos exigidos no edital do certame, mormente o projeto de vendas e DAP dos participantes. Verificada a conformidade do projeto de vendas com as exigências estabelecidas no edital da Chamada Pública nº 001/2022 e, ainda, analisados os demais documentos apresentados, as participantes são declaradas habilitadas. As participantes declararam expressamente que todos os gêneros alimentícios relacionados aos projetos de venda apresentados são provenientes de produção própria. Destarte, são declarados credenciados nos autos da Chamada Pública nº 001/2022 os participantes **ZENALDO ALVES DA SILVA (Itens nº 01 e 18)**, com o preço total proposto de R\$ 5.492,70 (cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta centavos); **LEANDRO PEREIRA CARVALHO (Itens nº 02, 21, 22 e 23)**, com o preço total proposto de R\$ 18.064,00 (dezoito mil, sessenta e quatro reais); **JOSEFA MARIA DA SILVA BARROS (Itens nº 03, 05 e 19)**, com o preço total proposto de R\$ 19.212,00 (dezenove mil, duzentos e doze reais); **ARTHUR MOREIRA DA SILVA (Itens nº 11, 17 e 20)**, com o preço total proposto de R\$ 16.655,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais); **DORIVAN SILVA SOUSA (Itens nº 21 e 22)**, com o preço total proposto de R\$ 19.476,00 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e seis reais); **EDIVANIS LIMA BARROS (Itens nº 04, 07, 14 e 15)**, com o preço total proposto de R\$ 18.950,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais); **JESSICA BRITO DE SOUSA (Itens nº 01, 04, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 18, 20 e 25)**, com o preço total proposto de R\$ 19.924,48 (dezenove mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos) e **WYRISLENE LIMA DE SOUSA (Itens nº 22 e 23)**, com o preço total proposto de R\$ 19.195,00 (dezenove mil, cento e noventa e cinco reais), conforme projeto de vendas apresentado. Em observância ao disposto no art. 26, § 1º, da Resolução CD/FNDE nº 04/2015, o instrumento convocatório permanecerá aberto para o recebimento de eventuais projetos de venda por vinte dias. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Claudinéia de Alencar Silva Pinheiro, lavrei e assino a presente ata com os membros da Comissão Julgadora e participantes.

*Claudinéia A.S. Pinheiro*  
Claudinéia de Alencar Silva Pinheiro  
Comissão Julgadora

*Thaynara Cavalcante*  
Thaynara de Sousa Cavalcante  
Comissão Julgadora

*Zenaldo Josefa Jessica*

*Dorivan*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



*Samuel Rodrigues Pinheiro*  
Samuel Rodrigues Pinheiro  
Comissão Julgadora

*Zenaldo Alves da Silva*  
ZENALDO ALVES DA SILVA

CPF nº 814.250.663-72

*Leandro Pereira Carvalho*  
LEANDRO PEREIRA CARVALHO

CPF nº 605.735.993-35

*Josefa Maria da Silva Barros*  
JOSEFA MARIA DA SILVA BARROS

CPF nº 866.185.633-72

*Arthur Moreira da Silva*  
ARTHUR MOREIRA DA SILVA

CPF nº 107.811.047-69

*Dorivan Silva Sousa*  
DORIVAN SILVA SOUSA

CPF nº 905.305.433-20

*Edivanis Lima Barros*  
EDIVANIS LIMA BARROS

CPF nº 292.338.283-87

*Jessica Brito de Sousa*  
JESSICA BRITO DE SOUSA

CPF nº 058.140.823-30

*Wyrislene Lima de Sousa*  
WYRISLENE LIMA DE SOUSA

CPF nº 005.004.693-42

**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE**

Laudo de Avaliação de amostra de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor familiar rural para compor o cardápio da merenda escolar.

**REFERENTE:** Avaliação das amostras apresentadas no dia 11/05/2022  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Identificados na discriminação do objeto:

**EMPREENDEDORES FAMILIAR:**

- 1. JESSICA BRITO DE SOUSA;** AGRICULTORA, PORTADORA DO CPF:  
058.140.823-30.

APRESENTOU ITENS:

ÍTEM	DESCRIMINAÇÃO
1	ALFACE
4	ABÓBORA VERDE
6	BANANA CORUDA
8	COUVE FOLHA
10	MAMÃO COMUM
11	MAMÃO PAPAYA
12	MAXIXE
13	MELÃO AMARELO
18	CHEIRO VERDE
20	MELANCIA MÉIA E GRANDE
25	VINAGREIRA

- 2. LEANDRO PEREIRA CARVALHO;** AGRICULTOR, PORTADOR DO  
CPF: 605.735.993-35.

APRESENTOU ITENS:

ÍTEM	DESCRIÇÃO
2	ABACAXI
21	POLPA DE FRUTA- GOIABA
23	POLPA DE FRUTA- MARACUJÁ

- 3. ZENALDO ALVES DA SILVA;** AGRICULTOR, PORTADOR DO CPF:  
814.519.013-15.

APRESENTOU ITENS:

ÍTEM	DESCRIÇÃO
1	ALFACE
18	CHEIRO VERDE

- 4. JOSEFA MARIA DA SILVA BARROS;** AGRICULTORA, PORTADORA  
DO CPF: 866.185.633-72.

APRESENTOU ITENS:

ÍTEM	DESCRIÇÃO
3	ABÓBORA GERIMUM
5	BANANA PRATA
19	MACAXEIRA

5. **DORIVAN SILVA SOUSA;** AGRICULTORA, PORTADORA DO CPF:  
905.305.433-20.

APRESENTOU ITENS:

ÍTEM	DESCRIÇÃO
21	POLPA DE FRUTA- GOIABA
22	POLPA DE FRUTA- ACEROLA

6. **WYRISLENE LIMA DE SOUSA;** AGRICULTORA, PORTADORA DO  
CPF: 005.004.693-42.

APRESENTOU ITENS:

ÍTEM	DESCRIÇÃO
22	POLPA DE FRUTA- ACEROLA
23	POLPA DE FRUTA - MARACUJÁ

Após análise, chegamos à conclusão que amostras apresentadas pelos empreendedores familiares rurais atende aos requisitos. Aproveitamos o momento para informar que não foram apresentadas as amostras dos itens: 7, 9, 14, 15, 16, 17, 18.

ÍTEM	DESCRIMINAÇÃO
7	CENOURA
9	FEIJÃO (CAUPI E CORDA)
14	QUIABO
15	PEPINO
16	TOMATE
17	BATATA DOCE

*Claudineia de A. S. Pinheiro*  
**Claudineia de Alencar Silva Pinheiro**  
Presidente-CAE

*Thaynara de S. Cavalcante*  
**Thaynara de Sousa Cavalcante**  
Nutricionista

*Samuel Rodrigues Pinheiro*  
**Samuel Rodrigues Pinheiro**  
Vigilante Sanitário

**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE**

Laudo de Avaliação de amostra de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor familiar rural para compor o cardápio da merenda escolar.

REFERENTE: Avaliação das amostras apresentadas no dia 11/05/2022  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Identificados na discriminação do objeto:

**EMPREENDEDORES FAMILIAR:**

- 1. JESSICA BRITO DE SOUSA;** AGRICULTORA, PORTADORA DO CPF:  
058.140.823-30.

APRESENTOU ITENS:

ÍTEM	DESCRIMINAÇÃO
1	ALFACE
4	ABÓBORA VERDE
6	BANANA CORUDA
8	COUVE FOLHA
10	MAMÃO COMUM
11	MAMÃO PAPAYA
12	MAXIXE
13	MELÃO AMARELO
18	CHEIRO VERDE
20	MELANCIA MÉIA E GRANDE
25	VINAGREIRA

- 2. LEANDRO PEREIRA CARVALHO;** AGRICULTOR, PORTADOR DO  
CPF: 605.735.993-35.

APRESENTOU ITENS:

ÍTEM	DESCRIÇÃO
2	ABACAXI
21	POLPA DE FRUTA- GOIABA
23	POLPA DE FRUTA- MARACUJÁ

- 3. ZENALDO ALVES DA SILVA;** AGRICULTOR, PORTADOR DO CPF:  
814.519.013-15.

APRESENTOU ITENS:

ÍTEM	DESCRIÇÃO
1	ALFACE
18	CHEIRO VERDE

- 4. JOSEFA MARIA DA SILVA BARROS;** AGRICULTORA, PORTADORA  
DO CPF: 866.185.633-72.

APRESENTOU ITENS:





OK

**CONTRATO Nº 068/2022 DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR**

O Município de São Francisco do Brejão (MA), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Bahia s/nº, Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal Sr. **GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 204220947 SSP-MA e do CPF nº 487.519.013-15, doravante denominada **CONTRATANTE** e **ZENALDO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade de nº 26980394-7 SSP-MA e do CPF nº 814.250.663-72 residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas nº 221, Centro, São Francisco do Brejão – MA doravante denominado **CONTRATADA**, celebram, entre si, o presente instrumento de contrato, com escora na Lei nº 8.666/93 e **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

É objeto deste contrato a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR** das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de São Francisco do Brejão (MA), verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022**, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado **CONTRATADO**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA**

OS **CONTRATADOS FORNECEDORES** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término do período letivo de 2022 (dois mil e vinte e dois).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022.

B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 5.492,70 (cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta centavos), conforme listagem a seguir:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
1	ALFACE com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. Apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	KG	350	12,45	4.357,50
18	CHEIRO VERDE Com folhas lisas, viva e viçosa de cor verde brilhante, de tamanho uniforme e típico da variedade livre de resíduos	KG	80	14,19	1.135,20
<b>TOTAL</b>					<b>5.492,70</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

12.306.0003.2-016 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE  
3.3.90.30 – Material de Consumo

**CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, exceto quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**CLÁUSULA ONZE:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DOZE:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA TREZE:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA QUATORZE:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA QUINZE:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá

- A) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- B) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- C) fiscalizar a execução do contrato;
- D) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DEZESSEIS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DEZESSETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DEZOITO:**

O presente contrato observará a CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 026/2013, Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada nos casos omissos.

*[Handwritten signatures]*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**CLÁUSULA DEZENOVE:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA VINTE:**

Este Contrato poderá ser rescindido independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- A) por acordo entre as partes;
- B) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- C) quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VINTE E UM:**

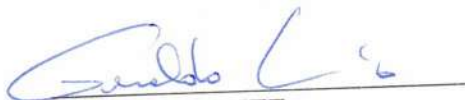
O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o término do período letivo.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

Fica eleito o foro de Açailândia (MA), comarca da qual o município de São Francisco do Brejão (MA) é termo judiciário, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em duas vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes juntamente com duas testemunhas.

São Francisco do Brejão (MA), 11 de Maio de 2022




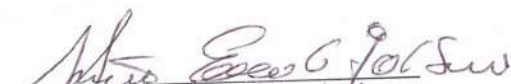
CONTRATANTE  
Secretário Municipal



CONTRATADO  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 18.697.833-46

  
CPF: 036.086.7977



**CONTRATO Nº 068/2022 DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR**

O Município de São Francisco do Brejão (MA), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Bahia s/nº, Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal Sr. **GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 204220947 SSP-MA e do CPF nº 487.519.013-15, doravante denominada **CONTRATANTE** e **ZENALDO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade de nº 26980394-7 SSP-MA e do CPF nº 814.250.663-72 residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas nº 221, Centro, São Francisco do Brejão – MA doravante denominado **CONTRATADA**, celebram, entre si, o presente instrumento de contrato, com escora na Lei nº 8.666/93 e **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

É objeto deste contrato a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR** das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de São Francisco do Brejão (MA), verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022**, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado **CONTRATADO**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA**

**OS CONTRATADOS FORNECEDORES** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término do período letivo de 2022 (dois mil e vinte e dois).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022.

B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 5.492,70 (cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta centavos), conforme listagem a seguir:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
1	ALFACE com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. Apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	KG	350	12,45	4.357,50
18	CHEIRO VERDE Com folhas lisas, viva e viçosa de cor verde brilhante, de tamanho uniforme e típico da variedade livre de resíduos	KG	80	14,19	1.135,20
<b>TOTAL</b>					<b>5.492,70</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

12.306.0003.2-016 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE  
3.3.90.30 – Material de Consumo

**CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, exceto quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**CLÁUSULA ONZE:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DOZE:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA TREZE:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA QUATORZE:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA QUINZE:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá

- A) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- B) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- C) fiscalizar a execução do contrato;
- D) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DEZESSEIS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DEZESSETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DEZOITO:**

O presente contrato observará a CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 026/2013, Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada nos casos omissos.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**CLÁUSULA DEZENOVE:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA VINTE:**

Este Contrato poderá ser rescindido independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- A) por acordo entre as partes;
- B) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- C) quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VINTE E UM:**

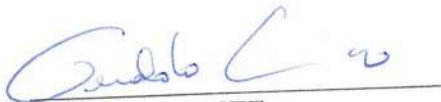
O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o término do período letivo.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

Fica eleito o foro de Açailândia (MA), comarca da qual o município de São Francisco do Brejão (MA) é termo judiciário, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em duas vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes juntamente com duas testemunhas.

São Francisco do Brejão (MA), 11 de Maio de 2022





CONTRATANTE  
Secretário Municipal



CONTRATADO  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 618.697.883-46

  
CPF: 016.086.393-75



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**CONTRATO Nº 069/2022 DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR**

O Município de São Francisco do Brejão (MA), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Bahia s/nº, Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal Sr. **GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 204220947 SSP-MA e do CPF nº 487.519.013-15, doravante denominada **CONTRATANTE** e **LEANDRO PEREIRA CARVALHO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade de nº 036404112008-4 SSP-MA e do CPF nº 605.735.993-35, residente e domiciliada na Rua Mariana nº 198, Povoado União, São Francisco do Brejão - MA, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram, entre si, o presente instrumento de contrato, com escora na Lei nº 8.666/93 e **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

É objeto deste contrato a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR** das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de São Francisco do Brejão (MA), verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022**, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado **CONTRATADO**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA**

**OS CONTRATADOS FORNECEDORES** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término do período letivo de 2022 (dois mil e vinte e dois).

*Leandro*

*Geraldo*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022.

B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 18.064,00 (dezoito mil, sessenta e quatro reais), conforme listagem a seguir:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
2	ABACAXI fresca, no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas	KG	1000	4,42	4.420,00
21	POLPA DE FRUTA - GOIABA: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade	KG	500	9,20	4.600,00
22	POLPA DE FRUTA - ACEROLA: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade	KG	400	9,46	3.784,00
23	POLPA DE FRUTA - MARACUJÁ: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade	KG	400	13,15	5.260,00
<b>TOTAL</b>					<b>18.064,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

12.306.0003.2-016 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE  
3.3.90.30 – Material de Consumo

**CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

*[Handwritten signatures]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, exceto quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA ONZE:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DOZE:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA TREZE:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA QUATORZE:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA QUINZE:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá

- A) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- B) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- C) fiscalizar a execução do contrato;
- D) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DEZESSEIS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DEZESSETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**CLÁUSULA DEZOITO:**

O presente contrato observará a **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 026/2013, Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93**, a qual será aplicada nos casos omissos.

**CLÁUSULA DEZENOVE:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA VINTE:**

Este Contrato poderá ser rescindido independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- A) por acordo entre as partes;
- B) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- C) quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VINTE E UM:**

O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o término do período letivo.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

Fica eleito o foro de Açailândia (MA), comarca da qual o município de São Francisco do Brejão (MA) é termo judiciário, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em duas vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes juntamente com duas testemunhas.

São Francisco do Brejão (MA), 11 de Maio de 2022

CONTRATANTE  
Secretário Municipal

CONTRATADO  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 618.697.883-46  
CPF: 256.086.593-75



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**CONTRATO Nº 069/2022 DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR**

O Município de São Francisco do Brejão (MA), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Bahia s/nº, Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal Sr. **GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 204220947 SSP-MA e do CPF nº 487.519.013-15, doravante denominada **CONTRATANTE** e **LEANDRO PEREIRA CARVALHO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade de nº 036404112008-4 SSP-MA e do CPF nº 605.735.993-35, residente e domiciliada na Rua Mariana nº 198, Povoado União, São Francisco do Brejão - MA, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram, entre si, o presente instrumento de contrato, com escora na Lei nº 8.666/93 e **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

É objeto deste contrato a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR** das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de São Francisco do Brejão (MA), verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022**, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado **CONTRATADO**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA**

**OS CONTRATADOS FORNECEDORES** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término do período letivo de 2022 (dois mil e vinte e dois).

*Leandro* *Geraldo*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022.

B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 18.064,00 (dezoito mil, sessenta e quatro reais), conforme listagem a seguir:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
2	ABACAXI fresca, no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas	KG	1000	4,42	4.420,00
21	POLPA DE FRUTA - GOIABA: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade	KG	500	9,20	4.600,00
22	POLPA DE FRUTA - ACEROLA: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade	KG	400	9,46	3.784,00
23	POLPA DE FRUTA - MARACUJÁ: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade	KG	400	13,15	5.260,00
<b>TOTAL</b>					<b>18.064,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

12.306.0003.2-016 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE  
3.3.90.30 – Material de Consumo

**CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, exceto quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA ONZE:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DOZE:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA TREZE:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA QUATORZE:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA QUINZE:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá

- A) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- B) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- C) fiscalizar a execução do contrato;
- D) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DEZESSEIS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DEZESSETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

*Leonardo*

*Ronaldo L. C.*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**CLÁUSULA DEZOITO:**

O presente contrato observará a **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 026/2013, Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93**, a qual será aplicada nos casos omissos.

**CLÁUSULA DEZENOVE:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA VINTE:**

Este Contrato poderá ser rescindido independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- A) por acordo entre as partes;
- B) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- C) quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VINTE E UM:**

O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o término do período letivo.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

Fica eleito o foro de Açailândia (MA), comarca da qual o município de São Francisco do Brejão (MA) é termo judiciário, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em duas vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes juntamente com duas testemunhas.

São Francisco do Brejão (MA), 11 de Maio de 2022

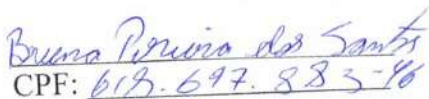


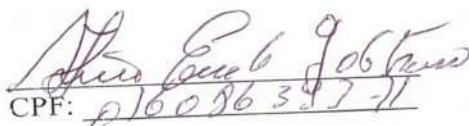
CONTRATANTE  
Secretário Municipal

+ 

CONTRATADO  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 618.697.885-46

  
CPF: 016086357-11



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**CONTRATO Nº 070/2022 DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR**

O Município de São Francisco do Brejão (MA), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Bahia s/nº, Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal Sr. **GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 204220947 SSP-MA e do CPF nº 487.519.013-15, doravante denominada **CONTRATANTE** e **WYRISLENE LIMA DE SOUSA**, brasileira, casada, agricultora, portadora da cédula de identidade de nº 18257332001-9 SSP-MA e do CPF nº 005.004.693-42, residente e domiciliada na Fazenda Vista Alegre, Serra do Cravinho, São Francisco do Brejão – MA, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram, entre si, o presente instrumento de contrato, com escora na Lei nº 8.666/93 e **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

É objeto deste contrato a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR** das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de São Francisco do Brejão (MA), verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022**, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado **CONTRATADO**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA**

**OS CONTRATADOS FORNECEDORES** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término do período letivo de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Wyrislene

Geraldo Lemos



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- A) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022.
- B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 19.195,00 (dezenove mil, cento e noventa e cinco reais), conforme listagem a seguir:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
22	POLPA DE FRUTA - ACEROLA: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade	KG	500	9,46	4.730,00
23	POLPA DE FRUTA - MARACUJÁ: polpa de fruta sem adição e conservantes artificial, com embalagem adequada em pacotes de 1 Kg e com selo de inspeção em conformidade	KG	1100	13,15	14.465,00
<b>TOTAL</b>					<b>19.195,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 12.306.0003.2-016 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE  
3.3.90.30 – Material de Consumo

**CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, exceto quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

*Geórgio L. S.*

*Wyrslene*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**CLÁUSULA ONZE:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DOZE:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA TREZE:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA QUATORZE:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA QUINZE:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá

- A) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- B) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- C) fiscalizar a execução do contrato;
- D) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DEZESSEIS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DEZESSETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DEZOITO:**

O presente contrato observará a CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 026/2013, Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada nos casos omissos.

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten word 'Wyredene' in blue ink.*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**CLÁUSULA DEZENOVE:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA VINTE:**

Este Contrato poderá ser rescindido independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- A) por acordo entre as partes;
- B) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- C) quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VINTE E UM:**

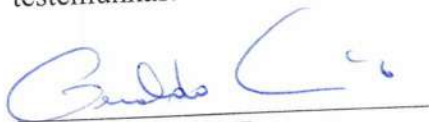
O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o término do período letivo.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

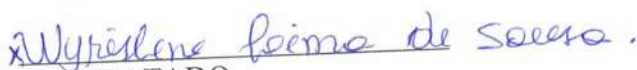
Fica eleito o foro de Açailândia (MA), comarca da qual o município de São Francisco do Brejão (MA) é termo judiciário, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em duas vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes juntamente com duas testemunhas.

São Francisco do Brejão (MA), 11 de Maio de 2022

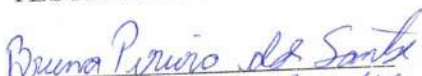



CONTRATANTE  
Secretário Municipal



CONTRATADO  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 618.097.383-46

  
CPF: 016.086.393-75